

Lei nº 870

de 16 de outubro de 1.972.-

"Autoriza venda de material velho da casa onde funcionava a escola rural "Maria José Raposo de Lima" e contém outras providências.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a vender o material velho, da casa onde funcionava a escola rural "Maria José Raposo de Lima", do bairro Vintém deste Município, pelo preço de Cr\$1.500,00, a quem interessar.-

Art. 2º - O resultado obtido na venda desse material será aplicado em recurso financeiro do exercício onde houver maior necessidade .- .

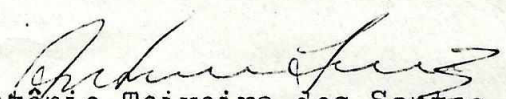
Art. 3º - Fica também autorizado a competente baixa desse bem que se acha cadastrado no Patrimônio Municipal.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 1.972.-

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

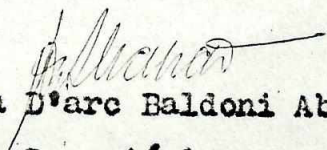
Secretária

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, M. Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 870 de 16 de outubro de 1.972, faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiveram conhecimento que, no dia 16 de novembro, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a rua Cel. Joaquim Neto s/n, o porteiro Contínuo da Prefeitura, trará a público pregão de arrematação em hasta pública a quem mais der ou melhor lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 1.500,00 o seguinte: Material velho, da casa onde funcionava a escola rural "Maria José Raposo de Lima", do bairro Vintém, deste Município, cadastrado no Patrimônio Municipal. Quem o mesmo quiser arrematar compareça no dia e hora e local acima referidos. O arrematante fica obrigado a depositar nos cofres municipais o valor total do seu lance.-

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no jornal "O Corrião", desta cidade, e afixado na portaria desta Prefeitura.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 1.972.-

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária